



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 71.226

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 983, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que permite parcelamento de débitos tributários e não-tributários, nas condições que especifica; e revoga as Leis Complementares nº529/2013 e 542/2014, correlatas.

PARECER Nº 767

Objetiva-se com o presente projeto de lei complementar adequar as exigências para a formalização de parcelamento de débitos tributários, concedendo ao contribuinte a possibilidade de pagar o que deve acrescendo o número de parcelas, considerando o tipo de crédito tributário e os valores das parcelas atreladas à Unidade Fiscal do Município, elevando assim a arrecadação tributaria.

Sob o aspecto de análise desta Comissão, diante da informação de regularidade do projeto pela Diretoria Financeira da Casa, opinamos pela tramitação da proposta.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 04.11.2014.



JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente

MARCELO ROBERTO CASTALDO

rbs

bgs

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
Relator

LEANDRO PALMARINI

MARILENA PERDIZ NEGRO